Resolução nº : 12726/99
Protocolo nº : 334253/99
Origem : LIMPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
Interessado : LIMPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 273,00 (duzentos e setenta e tres reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA